

REGULAMENTO DO 3º CONCURSO MUNICIPAL AMADOR DE FOTOGRAFIAS

1 – TEMA: “Viadutos, assim te vejo!”

2 - OBJETIVO: Proporcionar aos munícipes amantes da fotografia a oportunidade de registrar as diversidades atrativas de Viadutos, como grupos, arquitetura, costumes, trabalhos, religiosidade, monumentos, gastronomia, artes, atividades desportivas e outras vertentes que possam, sob análise mais aprofundada, ser considerada a cidade de Viadutos.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O concurso de Fotografia Municipal “**Viadutos, assim te vejo!**” é promovido pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, aberto para todos os munícipes (somente pessoas que residem em Viadutos), que desejarem participar, porém, apenas fotógrafos amadores.

3.2. O tema “**Viadutos, assim te vejo!**” deverá retratar aspectos do município de Viadutos, isto é, paisagens do espaço urbano (obras arquitetônicas, avenidas, praças, monumentos, etc.) e paisagens do espaço rural (rios, cordilheiras, plantações, praças, moinhos, etc.). As respectivas fotografias não necessariamente precisam ser recentes, mas precisam ser de autoria do candidato do concurso.

3.3. Poderão ser fotografados apenas itens ou pessoas de Viadutos.

3.4. Cada munícipe poderá participar com apenas uma fotografia.

3.5. Poderão participar somente pessoas que residem em Viadutos.

4 – INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Anastácio Ribeiro, nº84, Centro, Viadutos-RS. (Trazer um comprovante de residência).

4.2. Cada munícipe receberá um número de inscrição, com o qual irá concorrer a premiação; O nome do participante será preservado, e só será divulgado no dia da escolha das fotos premiadas pela Comissão Julgadora.

5 – CRITÉRIOS PARA A ENTREGA DOS TRABALHOS

5.1. As fotografias deverão ser entregues impressas, no tamanho 20cm (altura) x 30cm (largura), em papel fotográfico, bem como em formato de arquivo digital, no período de **18 de abril a 19 de maio de 2023**.

5.2. As fotos não poderão apresentar efeitos digitais, tais como borda, distorções, inserções de imagens alheias ao momento em que foi tirada a fotografia.

5.3. O material deverá ser entregue na Secretaria de Educação, juntamente com autorização de uso de imagem assinada.

5.3.1. Também deverá preencher a ficha de autorização de uso de imagem, qualquer pessoa que aparecer nas fotos.

5.4. A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro lugar.

5.5. Cada participante deverá escolher um nome para sua fotografia.

Obs. Aconselhamos que as fotos sejam reveladas em estúdio fotográfico, pois a qualidade da revelação é diferenciada.

6 – PROCESSOS DE SELEÇÃO DOS TRABALHOS E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 – As fotos serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por fotógrafos profissionais e representantes de entidades, indicados pela organização do concurso.

6.2 – Os ganhadores serão divulgados **no dia 24 de maio, a partir das 19horas**, no Anfiteatro Municipal, onde as fotos estarão expostas para visitação.

7 – PREMIAÇÃO

7.1 – Serão premiados os autores das fotos mais votadas pela Comissão Julgadora, e poderão ser transformadas em Agendas, Calendários, Planers, etc.

1º Lugar – Um celular 10C Redmi da Xiaomi, LTE Dual Sim 6.71” 128GB, 4 GB RAM, Graphite Gray.

2º Lugar – R\$ 500,00 em Poupança; Patrocínio da Cooperativa de Crédito CRESOL, Agência de Viadutos/RS.

3º Lugar – Uma fritadeira elétrica sem óleo, Air Fryer Supremma Agratto, 3.6l. Patrocínio da Cooperativa de Crédito SICREDI, Agência de Viadutos/RS.

4º Lugar – Uma coleção de livros do Sherlok Holmes contendo seis livros no Box;

5º Lugar – Um relógio inteligente Smart Watch Y68 D20

7.2 – Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão no acervo da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas, ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o autor dos trabalhos.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As fotografias entregues não serão devolvidas.

8.2 – A Comissão Julgadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso.

8.3 – O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente do respectivo participante.

8.4 – O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.

Ficha de Inscrição

Nº _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Título da Foto: _____

Local e data onde foi feita a foto: _____

RG do Fotógrafo: _____

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem, da minha fotografia, para fins de divulgação e publicidade de trabalho artístico-cultural, em caráter definitivo e gratuito, constante nas fotos.

As imagens poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações em exposições e festivais com ou sem premiações remuneradas, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos ao fotógrafo.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem ou qualquer outro.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____